



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ADM. 2017/2020



**LEI Nº 905/2019, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.**

“Cria Vaga Cargo Comissionado de Fiscal da Vigilância Sanitária na Estrutura Administrativa de servidores Municipais e da outras providências”

**Considerando** a necessidade da prestação de serviços de fiscalização da Vigilância Sanitária no município de São Valério.

**RESOLVE;**

**O Prefeito Municipal de São Valério da Natividade. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica criado, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Valério, no Quadro de Provisão em Comissão, uma vaga no cargo de fiscal da Vigilância Sanitária, com nível salarial **DAI-IV**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar, por Decreto, as atribuições inerentes aos cargo criado pelo artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE-TO**, aos 13 dias do mês de SETEMBRO de 2019.

  
**OLIMPIO DOS SANTOS ARRAES**  
Prefeito Municipal